



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº235/86

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial no valor de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados) e dá outras providências.

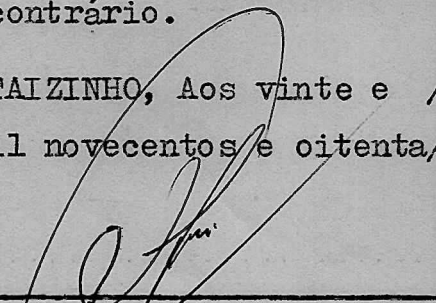
A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados) destinados a atender despesas de dotações não constante no Orçamento vigente, com a construção de Ginásio de Esportes.

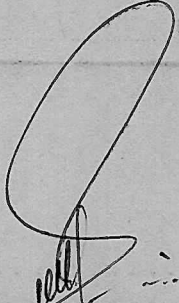
Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos previstos no Decreto-Lei nº4.320/64, Art. 43, Item I, II e III.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e seis dias do mês de novembro de hum mil novecentos e oitenta e seis.


ARMANDO LUIZ PAVÃO
Prefeito Municipal

Publique-se:


PEDRO CEZAR PAVÃO

Diretor de Administração